



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1258, DE 23 DE ABRIL DE 2025
(Oriundo do Poder Legislativo)
Autoria dos Vereadores da 19º Legislatura

Declara de utilidade pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaíti.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 32.133.841/0002-44, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaíti.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (23/04/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº1258, DE 23 DE ABRIL DE 2025

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura

Declara de utilidade pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 32.133.841/0002-44, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (23/04/2025).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal